



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte 57A

Nº 6908 PÁG. C8

EDIÇÃO DE 14/02/2014

LEI Nº. 517/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14.000	SECRETARIA MUNIC DO TRANSPORTE RODOVIARIO	
14.001	DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção Dos Serviços Rodoviários Municipais	
3.3.70.41.00.00 - 1000	Contribuições	27.000,00
TOTAL		27.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I. Cancelamento

02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.002	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
02.002.24.122.0004.2256	Manut. de Assessoria de Imprensa	
3.3.90.14.00.00 - 1000	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2072	Manutenção do Setor do Terminal Rodoviário	
3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	6.000,00
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0005.2075	Manutenção da Divisão de Fiscalização	
3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	4.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

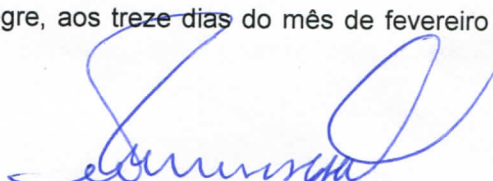
ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

04.005	DIVISÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO	
04.005.04.123.0005.2076	Manut. da Divisão de Empenho e Liquidação	
3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
08.000	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.04.122.0004.2078	Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica	
3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de consumo	6.000,00
15.000	CONTROLE INTERNO	
15.001	CONTROLADOR INTERNO	
15.001.02.062.0002.2011	Manutenção das Ativ da Unid de Controle Interno	
3.3.90.14.00.00 - 1000	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	3.000,00
16.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.001	SUB-PROCURADORIA ADMINIST E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2003	Manutenção de Assessoria Jurídica	
3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
TOTAL		27.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (13/02/2014).


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL